

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA****TERMO DE COLOBARAÇÃO 01 A 05**

Teresina-PI, 17 de junho de 2024.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo De Colaboração 01 a 05.

O Secretário da Secretária de Estado de Cultura, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº01/2024, celebrado com os classificados do do Edital 07, tendo como objetivo a operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022).

NOME	MÁTRICULA
Anderson Lopes dos Santos	372257-X

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17307, datada de 21 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**PORTARIA Nº 180/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 067/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Agência de Atração e Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ, para os funcionários da sede da INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **LUIS GUILHERME BARBOSA PIRES**, CPF n.º XXX.970.103-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Junho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 181/2024/INVESTE

